



MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO
PREFEITURA DE SÃO VALÉRIO
CNPJ: 25.043.449/0001-68

DECRETO Nº 029/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Valério, para o biênio 2021/2023 e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

Considerando a Lei Municipal nº 521/01, de 10 de dezembro de 2001.

Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Considerando a Lei Estadual nº 2.087, 6 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de São Valério – TO, com respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

a) REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Janeide Pereira Costa Leandro.

Suplente: Elizania Neves Araújo.

II - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde.

Titular: Maria Nazaré Francisco de Cerqueira

Suplente: Maria Pereira Lisboa.

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Titular: Roberto Gonçalves.

Suplente: Abílio Alves Ferreira Júnior.



MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO
PREFEITURA DE SÃO VALÉRIO
CNPJ: 25.043.449/0001-68

b) REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS.

I - Representante das Entidades Religiosas.

Titular: Orides Bobato.

Suplente: Melquizedeque Rodrigues Leandro.

II - Representante dos Usuários da Pessoa Idosa.

Titular: Neuza Teixeira Leão.

Suplente: Jercilia Lustosa da Silva.

III - Representante dos Beneficiários de Prestação Continuada (BPC).

Titular: Luso Castro de Lemos

Suplente: Ricardo de Castro Carneiro

IV - Representante dos Movimentos Sociais.

Titular: Sebastião Ferreira de Menezes.

Suplente: Carlos Alves dos Santos

Art. 2º - O Conselho será presidido por um de seus integrantes eleitos entre os membros para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2021.



Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Certifico que Publiquei o Decreto no placar desta Prefeitura, nesta data.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração

Avenida Minas Gerais, 237, Centro, São Valério – TO, CEP: 77.390-000.
Fone: (63) 3359-1433